



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 440, DE 02/10/85

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda de uma pá-carregadeira CBT, destinando-se os recursos apurados para atividades de Assistência Social.**

**ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda de uma pá-carregadeira CBT-1105, ano 1974.**

**§ Único - Os recursos financeiros apurados com a venda, objeto deste artigo, destinar-se-ão à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano" para construção de 20 casas para famílias carentes.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "João Manzano", 02/outubro/85**

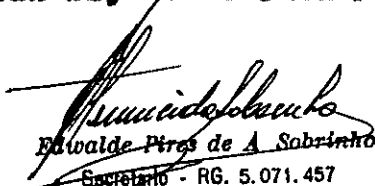
  
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - GPF 444.444.868-72

**Publicada de conformidade com a legislação em vigor.**

**Alvinlândia, 02 de outubro de 1985**

  
Edwaldo Pires de A. Sabrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

**EPAS/mc.**